

EDITAL N° 044, de 14 de agosto de 2018.

CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA – 3ª EDIÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA torna público para o conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA – 3ª EDIÇÃO**, conforme o descrito a seguir:

1. Datas e horários para a confirmação de vaga e requerimento de matrícula:

Dias 20 a 23 de agosto de 2018 das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:30 horas;

Dia 24 de agosto de 2018 das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

2. Local: Secretaria Geral da FADISMA

Rua Duque de Caxias, 2319

Tel.: (55) 3220-2500

3. Candidatos aprovados descritos em ordem alfabética:

Nº	ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA – 3ª EDIÇÃO
1	Aline Barreto Moral
2	Aline Fatima Iensen de Cristo
3	Ana Claudia Colusso
4	André Machado da Silva
5	Camile Melez Nunes
6	Cristian Dutra Krauchenberg
7	Deisiane Schirmer de Lima
8	Eliane Maria Meireles
9	Elizandra Girardon da Encarnação
10	Faviane Pauletto Menezes
11	Gabriela da Silva Silveira
12	Gustavo Maciel Ribeiro

13	Jaciara Moraes da Costa Caetano
14	João André Avila de Freitas
15	Juliana Inês Leães Bravo
16	Lucas Ariel Nogueira Ruppelt
17	Maicy Tramontina Pozzatti
18	Maria Aparecida Soares
19	Matheus Roatt Dalmolin
20	Nelize da Silva Falcão
21	Pablo Petri da Silva
22	Patrícia Rodrigues dos Santos
23	Paulo Afonso Robalos Caetano
24	Richeli Aparecida Srznelki
25	Ronei Castilho Miorin
26	Taiguara Morães Da Costa Caetano
27	Thaís Giordani
28	Thais Simoes Pohlmann
29	Thiago Lima de Sa
30	Vanessa Von Ende Cardias

4. Matrículas:

4.1. Os requerimentos de matrículas serão feitos no prazo estabelecido no item 1 do presente edital sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Cópia autenticada do diploma de graduação em curso superior (frente e verso).

4.1.2. Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento.

4.1.3. Cópia autenticada de documento de identidade e CPF.

4.1.4. Cópias autenticadas da prova de estar em dia com o serviço militar e do título eleitoral.

4.1.5. Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

4.2. Os alunos que não comparecerem no prazo estipulado para realizar o requerimento de matrícula, ou que não apresentarem a integralidade da documentação exigida para tanto, não terão o deferimento e a homologação da matrícula e perderão a sua vaga.

Santa Maria, 14 de agosto de 2018.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA